



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.778

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	3
Subprefeitura da Região Sul	4
Secretaria de Finanças	4
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde	11
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	11
Fundação de Esportes e Lazer.....	13
Fundação Municipal da Juventude.....	14
Agência de Regulação, Controle e Fisc. de Serv. Públicos	14
Publicações Particulares	17

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.401, DE 15 DE JUNHO DE 2017.

Altera os itens 2 das alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.346, de 20 de março de 2017, que reestrutura a Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 1.234, de 20 de abril de 2016, para substituir representantes.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 2 das alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.346, de 20 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.....
....."

I -

a)

2. Lucídio Gomes Avelino Filho, suplente;(NR)

b)

2. Hitallo Ricardo Panato Passos, suplente;(NR)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

ATO Nº 669 - RET.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 657-CT, de 7 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.769, de 7 de junho de 2017, na parte:

LIBIA PORTILHO DE SOUSA:
Onde se lê: Professor Nível I-40h;
Leia-se: Professor Nível II-20h.

SEBASTIÃO MARQUES DOS PASSOS:
Onde se lê: Professor Nível II-40h;
Leia-se: Professor Nível II-20h.

Palmas, 16 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 672 - REV.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

com efeito retroativo ao dia 6 de junho de 2017, o Ato nº 193-CSS, de 24 de fevereiro de 2017, que cede a servidora CLEA ELOISA REGO BARROS, matrícula 413018060, Professor-PII-40h, para a Prefeitura Municipal de Porto Nacional do Estado do Tocantins.

Palmas, 19 de junho de 2017.

CINTHIA AVES CAETANO RIBEIRO
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 682 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ADOLFO ALVES RIBEIRO FILHO, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 16 de junho de 2017.

Palmas, 16 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 683 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 544-NM, de 22 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.757, de 22 de maio de 2017, na parte que nomeia KAYLANY DA SILVA CARVALHO, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas, 16 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 684 - RET.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 680-NM, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.775, de 15 de junho de 2017, quanto ao nome, onde se lê: BEATRIZ CASTRO CAVALCANTE; leia-se: BEATRIZ CASTRO CAVALCANTE ARANHA.

Palmas, 19 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 685 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 680-NM, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.775, de 15 de junho de 2017, na parte que nomeia NÍVIA MARIA LEAL CARNEIRO, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Palmas, 19 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 686 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 19 de junho de 2017.

Palmas, 19 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 690 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JONEIDSON MARINHO LUSTOSA, do cargo de Diretor de Informação e Tecnologia da Educação – DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de junho de 2017.

Palmas, 19 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 691 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar JONEIDSON MARINHO LUSTOSA, matrícula 259901, Professor – PIII-40h, para exercer a função de Diretor do Centro de Ensino Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos – CEJA – Jandira Torres Paislandim Rodrigues, a partir de 15 de junho de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município

**ESTADO DO TOCANTINS****CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

ATO Nº 692- NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, nas seguintes Secretarias, a partir de 19 de junho de 2017:

I - Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas:
Gerente de Manutenção e Conservação – DAS-7:
RAFAEL RESPLANDE BARBOSA VIANA.

Gerente de Serviços Públicos – DAS-7:
HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA.

II - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:
Gerência de Concessão de Benefícios – DAS-7:
NÍVIA MARIA LEAL CARNEIRO.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA.

Palmas, 19 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 693 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, nas seguintes Secretarias, a partir de 20 de junho de 2017:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:
Assistente de Gabinete II – DAS-9:
ERDILÉZ PAIVA LIRA REIS JÚNIOR.

II - Secretaria de Desenvolvimento Rural:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
WILKSON ALVES SANTOS.

Palmas, 20 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 694.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2017, para a posse de RAFAEL RODRIGUES ROSA FARIAS, nomeado pelo Ato nº 525-NM, de 18 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.755, de 18 de maio de 2017, para o cargo de Gerente de Comunicação Interna – DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 695.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de junho de 2017, para a posse de PATRÍCIA SOARES SILVA, nomeado pelo Ato nº 520-NM, de 17 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.754, de 17 de maio de 2017, para o cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 470/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 09 (nove) dias de férias à servidora VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, matrícula funcional nº 41327805, Secretária Executiva, no período de 17/07/2017 a 25/07/2017, relativo ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria nº 714/2014, de 30 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.045 de 09 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2017.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 485/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância

com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 290/GAB/SEPLAD, de 06 de março de 2017, publicada no DOM nº 1731, de 11 de abril de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ANEXO A PORTARIA Nº485/GAB/SEPLAD,
DE 16 DE JUNHO DE 2017

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS				
01	413025511	INGRID BARROS LOPES BUENO	ARQUITETO	96,8

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS				
01	413023909	BARTIRA MARIA CECHINEL	ARQUITETO	98

5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS				
01	413020670	MAIANA TAVARES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Anderson Parente Santos - Membro da Comissão
Eni Rosa Wiczorek - Membro da Comissão
Manoel de Souza Coimbra - Membro da Comissão

Subprefeitura da Região Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RE-RATIFICAÇÃO DE VALOR N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 001/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL

CONTRATADA: BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo de valor nº 01 ao Contrato de n.º 001/2017, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula Primeira do contrato supra.

ADITAMENTO: Versam os presentes autos sobre pedido de análise da possibilidade de celebrar Termo Aditivo de Valor do Contrato de Prestação de fornecimento nº 001/2017, considerando os fundamentos no processo n.º 2017019260, bem como o que faculta a Lei nº 8.666/93, assim lavram o presente Termo, por mutuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato de Prestação de fornecimento. VALOR ADITATIVO: R\$ 896.700,00 (oitocentos e nove e seis mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.8100.04.452.0312.4383, natureza da despesa 3.3.90.30 fonte 001000103, fichas 20174932, Requisição/Reserva n.º 43002017.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Subprefeitura da Região Sul o Senhor Adir Cardoso Gentil, CPF nº 276.536.090-15 e Pela empresa Brasil Pavimentação LTDA-ME, CNPJ nº 18.033.786/0002-90 Representado pelo Welber Guedes de Morais, RG: 34.050.531-x.

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: SIM TELECOM LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços de VPN IP/MPLS (virtual private network internet protocol/ multiprotocol label switching) abrangendo ponto de concentração, pontos de conexão primários, secundários e acesso à internet, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos, para atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por amis 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, e reajuste no valor de 3,34%, conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), passando para R\$ 4.876.292,80 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme as Notas de Empenho a seguir: 10708, 10704, 10719, 10740, 10702, 10700, 10698, 10695, 10710, 10711, 10712, 10714, 10717, 10720, 10723, 10725, 10727 e 10730.

UG	SECRETARIA	FUNCIONAL	NATUREZA	FORTE
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	06.122.0317.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO	04.122.0318.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
1400	AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.122.0319.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
1600	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.122.0321.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
2100	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0323.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
2300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	03.122.0341.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
2500	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.122.0345.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	23.122.0325.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.0326.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
3300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.0330.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
3500	SECL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE	15.122.0331.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.0332.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
5200	INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	15.122.0334.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
5600	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	24.122.0336.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
7100	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	13.122.0338.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
7700	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ENERGIAS SUSTENTAVEIS	04.122.0347.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
7800	FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.0344.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
7900	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	04.122.0333.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
8100	SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICIPIO DE PALMAS	04.122.0349.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
8900	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	04.122.0350.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
9100	AG. DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERV. PUBLICOS DE PALMAS	04.122.0352.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
9200	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	16.122.0351.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101

9300	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.0353.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
9400	SEC. DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	15.122.0335.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.1000.101
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	12.122.0327.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.2000.101
3200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -ADMINISTRAÇÃO	10.122.0329.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	00.4000.101
3200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. VINTE DE MAIO - FESP	10.122.0301.4350 - Manutenção da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	33.90.39	04.0500.101
3200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA	10.305.0301.4200 - Manutenção das ações de vigilância em saúde	33.90.39	04.0600.101
3200	FUNDO MUN DE SAUDE - URG. E EMERGENCIA - SAMU	10.302.0301.4284 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências SAMU 192	33.90.39	04.0500.101
3200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE MENTAL	10.302.0301.4282 - Manutenção da política da Rede de Atenção Psicossocial	33.90.39	04.0500.101
3200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESPECIALIZAÇÃO + REGULAÇÃO	10.302.0301.4180 - Manutenção dos serviços especializados essenciais	33.90.39	04.0500.101
3200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AT. BASICA	10.301.0301.4277 - Manutenção dos serviços da Atenção Primária	33.90.39	04.0100.101

BASE LEGAL: Processo nº 2014003789, Parecer SUCOL/PGM n.º 224/2017, art. 57, II, § 2º e art. 55, III da lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: CHRISTIAN ZINI AMORIM, brasileiro, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob nº 698.196.711-00 - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e SIM TELECOM LTDA – EPP - CONTRATADA, por seu representante, o senhor Suelismar Caetano Ferreira, CPF/MF nº 460.309.481-72. DATA: 15 de junho de 2017

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2016

Processo nº: 2016048481
Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
O registro de preços visa a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mapeamento, modelagem de processos, gestão documental e fornecimento de soluções tecnológicas – software/sistema de gestão documental, para atender a Administração Pública Municipal, conforme especificações do ANEXO I do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 136/2016, sucedido em 02/12/2016, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: SINAX – INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA					CNPJ: 10.964.144/0001-11	
Bloco	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	V. Unitário	Valor Total
01	01	11000	Horas	Contratação de serviços técnicos em mapeamento e modelagem de processo (conforme especificações técnicas do ANEXO A ao Termo de Referência).	R\$ 210,00	R\$2.310.000,00
	02	15.000	Caixa	Migração de caixas (conforme especificações técnicas do ANEXO A ao Termo de Referência).	R\$ 8,00	R\$120.000,00
	03	17.000	Caixa	Organização de documentos (conforme especificações técnicas do ANEXO A ao Termo de Referência).	R\$ 33,49	R\$ 569.330,00
	04	15.000	Caixa	Cartonagem (conforme especificações técnicas do ANEXO A ao Termo de Referência).	R\$ 4,90	R\$73.500,00
	05	200.000	Caixa	Armazenagem de documentos (conforme especificações técnicas do ANEXO A ao Termo de Referência).	R\$ 1,92	R\$384.000,00

06	4.000	Consulta	Manipulação de documentos (conforme especificações técnicas do ANEXO A ao Termo de Referência).	R\$ 4,70	R\$18.800,00
07	9.000.000	Imagens	Digitalização e indexação de documentos (A3 e A4) (conforme especificações técnicas do ANEXO A ao Termo de Referência).	R\$ 0,27	R\$2.430.000,00
08	200.000	Imagens	Digitalização e indexação de documentos (A0) (conforme especificações técnicas do ANEXO A ao Termo de Referência).	R\$ 0,92	R\$184.000,00
09	04	Posto/ano	Posto de captura (conforme especificações técnicas do ANEXO A ao Termo de Referência).	R\$20.202,00	R\$80.808,00
10	04	Posto/ano	Recurso humano para posto de captura (conforme especificações técnicas do ANEXO A ao Termo de Referência).	R\$47.827,20	R\$191.308,80
11	01	Und	Soluções Tecnológicas – Software/Sistema de Gestão Documental: licença permanente sem limites de usuários.	R\$1.493.253,20	R\$1.493.253,20

Palmas -TO, 20 de junho de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 2017013114. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, Objeto: futura contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “marmitex”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: VIEIRA & AQUINO LTDA – ME, CNPJ Nº: 08.336.485/0001-09, nos itens: 01 e 1a, Valor total R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil, novecentos reais). Data da realização do certame: 05/06/2017.

Palmas -TO, 20 de junho de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME/EPP

Processo nº. 2017019959. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de vasos para plantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ Nº: 25.048.619/0001-05, nos itens: 01 e 02, Valor total R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). Data da realização do certame: 02/06/2017.

Palmas -TO, 20 de junho de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME/EPP

Processo nº. 2017020849. Órgão Interessado: Fundação Cultural de Palmas. OBJETO: a futura contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender às necessidades da Fundação Cultural de Palmas, em suas atividades e eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Empresas Vencedoras: AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 21.676.871/0001-08, no item 13, Valor total R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais); GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 09.384.382/0001-79, nos itens: 01, 03, 05, 07, 11, 12 e 14, Valor total R\$ 32.289,48 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos); REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, CNPJ: 21.315.603/0001-52, no item 09, Valor total R\$ 70.997,50 (Setenta mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); TOCANTINS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.687.568/0001-95, nos itens: 02, 04, 06, 08 e 10, Valor total R\$ 28.897,60 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Data da realização do certame: 08/06/2017.

Palmas -TO, 20 de junho de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017
REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 2017010999. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonners, conforme especificações do ANEXO I do Edital. Empresas Vencedoras: SAGA INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ Nº: 05.127.155/0001-07, itens: 01 a 06. Valor total R\$ 5.040,07 (Cinco mil, quarenta reais e sete centavos). Data da realização do certame: 09/06/2017.

Palmas -TO, 19 de junho de 2017.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público, a SUSPENSÃO no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a futura aquisição e serviço de instalação de alarmes monitoráveis e demais equipamentos que comporão o sistema de monitoramento e controle para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, processo nº 2016064548, em razão da necessidade de retificação do objeto, face a impugnação ao edital. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis, e/ou pelos telefones (63) 2111-2736/2737, ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 20 de junho de 2017.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a futura contratação para prestação de serviços de limpeza hospitalar/assemelhados, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares/assemelhadas, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2016069348, para adequação do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis, e/ou pelos telefones (63) 2111-2736/2737, ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 20 de junho de 2017.

Márcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**Secretaria de Infraestrutura,
Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte**

PORTARIA Nº 102/2017/SEISTT, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 630-DSG, de 2 de junho de 2017 retificado pelo Ato nº 634-RET, de 5 de junho de 2017, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 06 (seis) dias de férias ao servidor PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 159041, cargo efetivo ENGENHEIRO, lotado nesta Secretaria, a partir de 16/06/2017 a 24/06/2017, relativamente ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensa pela PORTARIA/SEISP/GAB Nº 148/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.295, de 09 de julho de 2015, anteriormente marcada para 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES
Secretário Interino

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 103/2017/SEISTT, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 630-DSG, de 2 de junho de 2017 retificado pelo Ato nº 634-RET, de 5 de junho de 2017, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias ao servidor PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 159041, cargo efetivo ENGENHEIRO, lotado nesta Secretaria, a partir de 14/06/2017 a 18/06/2017, relativamente ao período aquisitivo de 2011/2012, suspensa pela PORTARIA- SEISP/GAB Nº 125/2013, de 01 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 896, de 28 de novembro de 2013, anteriormente marcada para 16/09/2013 a 15/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017

AUTORIZAÇÃO GGG Nº 086/2017

PROCESSO: 2017003420

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

CONTRATADA: Belladata Buffet & Restaurante LTDA-ME

OBJETO O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Buffet, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, Ata de Registro de Preços nº 037/2016, proveniente do Pregão Eletrônico nº 014/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.122.0331-4002, natureza de despesa: 33.90.39, Fontes de Recursos: 001000103, fichas: 20174151.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por meio de seu representante legal o senhor Herbert Veras Nunes, RG nº 1735556, SSP/GO e CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa Belladata Buffet & Restaurante LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.005.549/0001-67, por meio de seu representante legal o senhor Ronivaldo Abrão de Andrade, RG nº 264.656, SSP/TO e CPF nº 850.919.871-34.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0522, 8 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – Degraus do Saber, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1043, de 23 de novembro de 2016, para gastos com aquisição de uniforme, no valor de R\$ 4.494,70 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), observando a natureza de despesa 33.50.39, utilizada para o repasse do recurso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza

Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0564, 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma das salas de aulas da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Francisca Brandão	2017031953	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza

Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0565, 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados

para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com complementação da reforma parcial e manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	2017031960	R\$ 62.112,99
TOTAL			R\$ 62.112,99

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0566, 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Aprovar a planilha de reforma elétrica da Escola Municipal Darcy, Ribeiro no valor de R\$ 75.213,08 (setenta e cinco mil duzentos e treze reais e oito centavos).

ART. 2º- Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, acima mencionada, através da ACE – Associação Comunidade Escola, a utilizar o saldo de recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 01246, de 17 de novembro de 2014, para execução da planilha referida no artigo primeiro desta portaria, assim com seus rendimentos, no montante de R\$ 21.368,67(vinte e um mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

ART. 3º- Autorizar o repasse do recurso necessário para complementar a execução do objeto da planilha ora aprovada, no valor de R\$ 53.844,41(cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

ART. 4º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040..

ART. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0567, 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da

ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com confecção de becas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Luiz Gonzaga	2017000027	R\$ 11.880,00
TOTAL GERAL			R\$ 11.880,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0568, 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da fossa da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Chapeuzinho Vermelho	2017000058	R\$ 3.950,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.950,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6088 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0569, 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – Jorge Amado, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1043, de 23 de novembro de 2016, para gastos com aquisição de uniformes, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), observando a natureza de despesa 33.50.39, utilizada para o repasse do recurso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0570, 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Mestre	2017000035	33.50.30	R\$ 3.500,00
	Pacífico		33.50.39	R\$ 2.574,00
TOTAL GERAL				R\$ 6.074,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0571, 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Príncipes e Princesas	2017000073	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.4230 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Convite de aquisição de material de higiene e limpeza nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.735 de 18 de abril de 2017, pág. 09 e10.

Onde se lê:

MAJU COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 6.970,25 (Seis mil novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos),

Leia-se:

MAJU COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 6.970,85 (Seis mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de materiais de higiene e limpeza nº 019/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.738 de 24 de abril de 2017, pág.16 e17.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 6.953,03 (Seis mil novecentos e cinquenta e três reais e três centavos),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 6.970,85 (Seis mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nos extratos dos contratos de aquisição de materiais de higiene e limpeza nº 017, 018, 019, 020 e 021/2017, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.738 de 24 de abril de 2017, pág. 16 e 17.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017,

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2017.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017014370
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA – PAU AMARELO
CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 14.932,70 (Quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017014370.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA – PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.^a Ludimila Barbosa Oliveira, inscrita no CPF nº 803.768.191-20 e portadora do RG nº 937.418 SSP/TO. Empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.^a Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2017014370
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA – PAU AMARELO
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA - LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.309,00 (Sete mil trezentos e nove reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017014370.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA – PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.^a Ludimila Barbosa Oliveira, inscrita no CPF nº 803.768.191-20 e portadora do RG nº 937.418 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA - LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 2017014370
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA – PAU AMARELO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 13.598,18 (Treze mil quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017014370.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA – PAU AMARELO por sua representante legal a Sr.^a Ludimila Barbosa Oliveira, inscrita no CPF nº 803.768.191-20 e portadora do RG nº 937.418 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 2017014370
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA – PAU AMARELO
 CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.413,18 (Sete mil quatrocentos e treze reais e dezoito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017014370.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA – PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.^a Ludimila Barbosa Oliveira, inscrita no CPF nº 803.768.191-20 e portadora do RG nº 937.418 SSP/TO. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.922.500/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.^a Ediméia Rafaeli Nesello, inscrita no CPF nº 553.787.309-53 e portadora do RG nº 1.081.535 SSP/TO.

1º REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2017

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 28 de junho de 2017, na sala da Secretaria na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizado no endereço Quadra 904 Sul QI 13/14 Alamedas 01/06/07/12 S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de expediente e pedagógico para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Darcy Ribeiro, Processo n.º 2017024689. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Darcy Ribeiro, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5431.

Palmas/TO, 20 de junho de 2017.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 008/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 28 de junho de 2017, na sala da coordenação financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, localizado no endereço Rua Joao Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 008/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de ar condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, Processo n.º 2017029441. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-1407.

Palmas/TO, 20 de junho de 2017.

Roney Feliciano da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 (*)

PROCESSO: 2016071529
 AUTORIZAÇÃO GGG Nº 072/2017
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: A L MARIANO XAVIER EIRELLI - ME
 OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de lanches para atendimento dos servidores plantonistas das Unidades de Pronto Atendimento Norte (UPA Norte), Unidades de Pronto Atendimento Sul (UPA Sul) e serviços Móvel de Urgência (SAMU), conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos.
 VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta contratação é de R\$ 428.948,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho 2017.
 BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2016071529, Pregão Eletrônico nº 015/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas: 3200.10.302.0301.4285/3200.10.302.0301.4284; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0451.00.103/0441.00.103.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. Empresa A L MARIANO XAVIER EIRELLI, CNPJ nº 24.262.948/0001-83, representada pelo Senhor João Luiz Xavier de Souza

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.775, de 15 de junho de 2017, página 10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 (*)

PROCESSO: 2016071529
 AUTORIZAÇÃO GGG Nº 072/2017
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA
 OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de lanches para atendimento dos servidores plantonistas do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos.
 VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta contratação é de R\$ 163.963,84 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho 2017.
 BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2016071529, Pregão Eletrônico nº 015/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas: 3200.10.302.0301.4285/3200.10.302.0301.4284; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0451.00.103/0441.00.103.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. Empresa Belladata Buffet e Restaurante Ltda, CNPJ nº 03.005.549/0001-67, representada pelo Senhor Amós Marçal.

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.775, de 15 de junho de 2017, página 11.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA Nº 132/2017

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 78 – NM, 02 de fevereiro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 12 dias de férias à servidora Claudia Fernanda Pimentel de Oliveira, matrícula funcional nº 13.669-2, a partir de 19/06/2017 a 30/06/2017 relativa ao período aquisitivo 2014/2015, interrompido pela Portaria 271/2016 de 05 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.584, sexta-feira 09 de setembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 08 dias restantes do referido benefício, em data a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 16 dias do mês de junho de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
 Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 046/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
AC. MODELAÇÃO	041445/2012 – 036708/2011 – 033960/2010
Endereço	AL: RIO DE JANEIRO Qd: 24 Lotes: 11 e 13
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras/Arquitetônico,Anti- incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11:Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 15 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 047/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
CONSTRUTEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA.	026117/2012 – 044566/2012 – 048410/2012
Endereço	AL. RIO DE JANEIRO / AL. CEARÁ QD: 24 LOTES: 17 e 18
1. Proposta para Instalação de Empresa;	7. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2. Estudo de Viabilidade Técnica;	8. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
6. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12. Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 15 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário Mul de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 048/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO S/A.	031898/2010 – 6122/2006
Endereço	AV. BRASIL QD: 18 LOTES: 02, 04, 06, 08 e 10
1. Estudo de Viabilidade Técnica;	7. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;

3. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11. Habite-se.
6. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 15 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 049/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
F. L. RODRIGUES & CIA LTDA-EPP	046821/2011
Endereço	AL. AMAZONAS/ AL. PERNAMBUCO, QD 20, LTS 11 a 16.
1. Estudo de Viabilidade Técnica;	7. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11. Habite-se.
6. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 15 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 050/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
S. V. PINTO RECICLAGEM	18451/2006
Endereço	AL ESPIRITO SANTO/BAHIA, QD 17, LTS 11,12,13 e 14.
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal: INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra
	EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 15 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

Fundação de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 012, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, em consonância com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 – FUNDESSPORTES CONCESSÃO DA BOLSA DE APOIO AO ATLETA – 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado da SEGUNDA

FASE do processo de seleção de atletas prevista no item 4 do referido Edital.

Art. 2º - No Anexo I desta portaria, consta a Classificação dos atletas.

Art. 3º - Como previsto no item 9 do Edital, o prazo para recurso será de 21 a 23 de junho de 2017.

Art. 4º - O recurso deverá ser interposto mediante formulário para recurso constante no anexo VIII do edital que deve ser preenchido com letra legível; Apresentando argumentações claras e concisas e apresentando o formulário em 02 (duas) vias.

Art. 5º - O recurso assinado pelo atleta ou por seu representante legal deve ser entregue na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas localizada no Parque Cesamar, Plano Diretor Sul, nesta cidade de Palmas/TO endereçado à Comissão de Habilitação Documental da FUNDESSPORTES.

Art. 6º - O prazo para análise dos recursos interpostos será de 26 a 28 de junho de 2017.

Art. 7º - Não serão aceitos novos comprovantes de resultados ou novos documentos após o período de inscrições ou durante o prazo recursal, salvo se solicitado pela Comissão de Análises Técnicas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 20 dias do mês de junho de 2017.

Orlando Rangel C. Silva
Presidente

ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÃO

FEDERAÇÃO	NOME	POS. RANK.	1º MUL.	2º MUL.	1º EST.	2º EST.	1º NAC.	2º NAC.	1º INT.	2º INT.	TOTAL	CLAS
PARADESPORTO	ILQUIAS LOPES PEREIRA	90					60	60	45	54	309	1
AQUÁTICA	GIOVANA MARIA SANTOS COSTA LACERDA	90	10	10	30	30	60	60			290	2
VOLEIBOL	AVERALDO PEREIRA DA SILVA	90					48	60	90		288	3
CICLISMO	LUCAS PINHEIRO SOARES	90	10	8	30	30	60	48			276	4
JUDÔ	ENNILARA LISBOA SILVA	90			30	30	60	60			270	5
KARATÊ	FLAVIO CIRINO PASSOS DE ALBUQUERQUE	90			30	30	60	60			270	6
TÊNIS DE MESA	RAPHAEL AZEVEDO DIAS	90	10	10	30	30	36	60			266	7
KARATÊ	MILLEN KAREN RODRIGUES FEITOSA	72	10		30	30	60	60			262	8
ATLETISMO	ELIVANIR BARBOSA BORGES	90	10	10	24	24	48	48			254	9
CICLISMO	MARCOS SIQUEIRA LACERDA	72	10	10	30	24	60	48			254	10
JUDÔ	JONAS IRWYNG CASTRO RIBEIRO	72			30	30	60	60			252	11
KARATÊ	ÁVELA BORGES MAGALHÃES	45	10	10	30	30	60	60			245	12
AQUÁTICA	OSÉIAS LUCAS DAVID LOPES RODRIGUES	72	10	10	30	30	30	60			242	13
CICLISMO	JUNIOR CESAR SOUZA VIEIRA	54	10	10	30	30	60	48			242	14
KARATÊ	NICOLAS DIAS RODRIGUES	54	10	10	30	30	60	48			242	15
TRIATHLON	JOSÉ HAMILTON RESENDE DOS SANTOS	72			30	30	60	48			240	16
JUDÔ	MAYONS NIULLY COELHO BRITO	54			30	30	60	60			234	17
VOLEIBOL	MAYANA PEREIRA DIAS	54	10	10	30	30	60	36			230	18
ATLETISMO	MANOEL DE SOUZA MARTINS	72			30	30	48	48			228	19
TRIATHLON	YURE SANTOS COSTA LACERDA	90			18	24	60	30			222	20
TRIATHLON	RENNE RYCHARD VELASCO DA S. SANTOS	54			30	30	60	48			222	21
KARATÊ	ADLER BUCAR PARENTE	36			30	30	60	60			216	22
JUDÔ	GABRIEL COSTA SILVA SANTOS	45			30	30	60	48			213	23
TÊNIS DE MESA	ANNA CLARA LISBOA LIMA	36	8	10	30	30	36	60			210	24
TÊNIS DE MESA	PEDRO HENRIQUE L. FAGUNDES	45	10	10	30	30	24	60			209	25
TRIATHLON	RENAN RYCHARD VELASCO DA SILVA SANTOS	45			30	30	60	36			201	26
TÊNIS DE MESA	ARTHUR S. F. DEMÓRI	54	8	6	30	30	36	36			200	27
VOLEIBOL	CLEOMAR DA SILVA HAWERRONTH	45		10	30	30	36	48			199	28
JUDÔ	LUANA BRUNA CANDIDO BASÍLIO DA SILVA	36			30	30	60	36			192	29
PARADESPORTO	RHAILMA JHULIA FRANCIANO	72					60	60			192	30
TÊNIS	CHARLES FISCHER PINHEIRO DE BRITO	72					60	60			192	31
VOLEIBOL	HELLEN KASSIA RIBEIRO ABREU	72			30	30	24	36			192	32
ATLETISMO	VAGNO SILVA DO CARMO	54	10	10	30	30	48	30			182	33
AQUÁTICA	LUIZ FELIPE DA SILVA	54	10	10	30	30	36				170	34
GINÁSTICA	GEOVANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	90	10	10	30	30					170	35
TÊNIS	*LUCIMAR DE SOUZA PINHEIRO BRITO	90	10	10	30	30					170	36
AQUÁTICA	GABRIEL RIBEIRO GUARDA	36	10	10	30	30	24				140	37
GINÁSTICA	ANA VITÓRIA PIRES MACHADO	72			30	30					132	38
GINÁSTICA	ANA MENDES CHIOVETTI PODOVAM	54	10	6	30	30					130	39
PARADESPORTO	GLEIDIANE NUNES	54					36	36			126	40
ATLETISMO	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	45	10	10	30	30					125	41
CICLISMO	RONAN ANDRADE MEDRADO	45	10	10	30	30					125	42
AQUÁTICA	HENRIQUE VILHENA DOS SANTOS EUGÊNIO	45	10	8	30	30					123	43
FISICULTURISMO	SILIO CARLOS DE OLIVEIRA	90			30						120	44
ATLETISMO	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	36	10	10	30	30					116	45
VOLEIBOL	NAYARA CASSIMIRI BONFIM ARAUJO	36	10	10	30	30					116	46
CICLISMO	ALAN BRUNO PEREIRA DA SILVA	36	10	10	24	30					110	47
GINÁSTICA	ANITA DAMACENA PESSOA	36	8	6	30	30					110	48
FISICULTURISMO	WELISSON REGIS	72			30						102	49

PARADESPORTO	MARILENE BARROS FEITOSA	45					30	24			99	50
FISICUTURISMO	ELMA SILVA MARTINS	54					30				84	51
GINÁSTICA	ISABELA BARROS P. REDONDO	45					24	15			84	52
TRIATHLON	WANDERSON DE SOUSA SANTOS	36					24	24			84	53
FISICUTURISMO	LUCIMEIRE BORGES	45					30				75	54
TÊNIS DE MESA	***JULIO CESAR OLIVEIRA FIGUEREDO	72	-	-			-	-	-	-	72	55
PARADESPORTO	NÁBIO FERREIRA DE SOUZA	36						36			72	56
TÊNIS	**JEZER PEREIRA SILVA	54	10								64	57
FISICUTURISMO	FLOR DO VALE FERRAZ	36					24				60	58
TÊNIS	***ISRAEL DE OLIVEIRA RAMOS	45	-	-			-	-	-	-	45	59
TÊNIS	***GABRIEL ZANINA	36	-	-			-	-	-	-	36	60

* Ausência de Certidão Negativa de Débitos Municipais;

** Ausência de Documento Comprobatório da Confederação;

*** Não Apresentação de Documentação.

ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, através do Presidente Orlando Rangel C. Silva, após solicitação formal das Federações Tocantinenses de Ciclismo e Judô e aprovação da Comissão de análises documentais, colegiado responsável pela análise dos documentos referente ao Edital de CONCESSÃO DA BOLSA DE APOIO AO ATLETA 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.748, de terça-feira, 09 de Maio de 2017, retifica a portaria nº 008 de 23 de maio de 2017, passando a vigorar conforme redação abaixo:

ONDE SE LÊ

Anexo I

(...)

FEDERAÇÃO	NOME	POSIÇÃO
CICLISMO	LUCAS PINHEIRO SOARES	1º
	MARCOS SIQUEIRA LACERDA	2º
	JUNIOR CESAR SOUZA VIEIRA	3º
	EVANDRO AMARAL	4º
	VANDER DE MELO PRAXEDES	5º
JUDÔ	ENNILARA LISBOA SILVA	1º
	LUANA BRUNA CANDIDO BASÍLIO DA SILVA	2º
	MAYONS NIULLY COELHO BRITO	3º
	JONAS IRWYNG CASTRO RIBEIRO	4º
	GABRIEL COSTA SILVA SANTOS	5º

LEIA-SE

Anexo I

(...)

FEDERAÇÃO	NOME	POSIÇÃO
CICLISMO	LUCAS PINHEIRO SOARES	1º
	MARCOS SIQUEIRA LACERDA	2º
	JUNIOR CESAR SOUZA VIEIRA	3º
	RONAN ANDRADE MEDRADO	4º
	ALAN BRUNO PEREIRA DA SILVA	5º
JUDÔ	ENNILARA LISBOA SILVA	1º
	JONAS IRWYNG CASTRO RIBEIRO	2º
	MAYONS NIULLY COELHO BRITO	3º
	GABRIEL COSTA SILVA SANTOS	4º
	LUANA BRUNA CANDIDO BASÍLIO DA SILVA	5º

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Orlando Rangel C. Silva
Presidente

Fundação Municipal da Juventude

PORTARIA/GAB/FJP/Nº 21, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - É delegada competência à servidora Gardênia Ferreira Guimarães, matrícula funcional nº 413028872, Gerente de Gestão e Finanças, para praticar os atos elencados nos incisos I ao VI do art. 3º do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/GAB/FJP/Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2017, publicada no DOM nº 1.739.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

RESOLUÇÃO ARP Nº 03, de 19 de junho de 2017.

DISPÕE sobre o atendimento realizado pela Concessionária de serviço público de Saneamento em favor do usuário no Município de Palmas/TO.

DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º O atendimento aos Consumidores é regido pelos seguintes princípios:

I - confiabilidade, transparência, clareza e segurança das informações;

II - rastreabilidade das demandas;

III - presteza e cortesia;

IV - eficácia; e,

V - racionalização e melhoria contínua.

CAPÍTULO II

DAS REGRAS GERAIS DO ATENDIMENTO

Art. 2º Para fins de cumprimento desta resolução, caracterizam-se como atendimento as interações entre prestadora e consumidor, independentemente do originador da interação, nas formas previstas no Capítulo III desta Resolução.

Art. 3º Todo atendimento deve receber um número de protocolo a ser informado ao consumidor.

§ 1º Para fins do disposto no caput, deve ser utilizada sequência numérica única na prestadora, contendo o ano em sua composição, para possibilitar ao consumidor o acompanhamento.

§ 2º Nas interações originadas pelo consumidor, o protocolo deve ser informado no início do atendimento.

§ 3º O protocolo deve ser enviado por meio de mensagem de texto ao contato telefônico informado pelo consumidor ou mensagem eletrônica, em até 24 (vinte e quatro) horas da postulação, contendo data e hora do registro, para todos os serviços abrangidos no presente regulamento.

Art. 4º As informações solicitadas pelo consumidor devem ser prestadas imediatamente e suas reclamações resolvidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do seu recebimento.

Art. 5º As solicitações de serviços que não puderem ser efetivadas de imediato devem ser efetivadas em, no máximo, 10 (dez) dias úteis a partir de seu recebimento.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições do caput as solicitações de instalação, reparo ou mudança de endereço, as quais devem atender ao prazo disposto na regulamentação aplicável a cada serviço.

Art. 6º O consumidor tem direito de acesso, sem ônus, ao histórico de suas demandas.

§ 1º O histórico das demandas deve apresentar, no mínimo: o número de protocolo do atendimento; a data e hora de registro e de conclusão do atendimento; e, a classificação, a síntese da demanda e o encaminhamento dado pela Prestadora.

§ 2º A Prestadora deve manter o histórico das demandas à disposição do Consumidor por um período mínimo de 3 (três) anos após encaminhamento final da demanda.

§ 3º Quando solicitado, a Prestadora deve enviar ao consumidor o histórico de suas demandas, inclusive as ainda não concluídas, por meio eletrônico, correspondência ou outro meio à escolha do consumidor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 4º O histórico das demandas do consumidor deve estar disponível para consulta em espaço reservado na página da prestadora na internet, imediatamente após o recebimento da demanda.

§ 5º A prestadora deve ser capaz de localizar o histórico das demandas do Consumidor por meios alternativos ao número de protocolo.

Art. 7º A Prestadora deve informar, de forma ostensiva, clara e objetiva, a todos os Consumidores:

I - O número de seu centro de atendimento telefônico, o qual deve constar do documento de cobrança, da página da prestadora na internet, e de todos os documentos e materiais impressos entregues no momento da contratação do serviço e durante o seu fornecimento; e,

II - O endereço dos estabelecimentos que prestam atendimento ao consumidor, em sua página na internet e por meio do centro de atendimento telefônico.

Art. 8º Além das outras obrigações decorrentes da regulamentação editada pela ARP e aplicáveis aos serviços de Saneamento, a prestadora deve garantir que a sua comunicação com consumidores com deficiência visual, auditiva ou da fala seja realizada por meio adequado em quaisquer interações.

CAPÍTULO III

DAS FORMAS DE ATENDIMENTO

Seção I

Do Atendimento Remoto

Art. 9º Considera-se Atendimento Remoto aquele realizado por meio de centro de atendimento telefônico, do atendimento por internet, bem como por qualquer outro meio disponibilizado ou

utilizado pela prestadora para interação remota com o consumidor, independentemente do originador da interação.

Parágrafo único. Excetua-se das interações citadas no caput as chamadas telefônicas dirigidas realizadas por meio de redes sociais ou por páginas de terceiros na internet sem relação com a prestadora.

Subseção I

Do Atendimento por Internet

Art. 10 Atendimento por Internet é o atendimento prestado por meio da página da prestadora na internet que permite o registro e o tratamento de pedidos de informação, reclamações e solicitações de serviços, rescisão ou qualquer outra demanda relacionada ao serviço da prestadora.

Art. 11 O atendimento por Internet deve ser disponibilizado na página da Prestadora na internet, por meio de espaço reservado ao consumidor, acessível mediante inserção de login e senha fornecidos no momento da contratação do serviço ou a qualquer momento, a pedido do consumidor.

§ 1º É vedada a imposição de qualquer condicionamento ou restrição ao acesso livre do consumidor ao seu espaço reservado na página da prestadora.

§ 2º O acesso deve ser assegurado ao consumidor por no mínimo 6 (seis) meses após a rescisão contratual.

Art. 12 No espaço reservado, o consumidor deve ter acesso, no mínimo:

I - endereço das agências de atendimento presencial;

II - tabelas dos valores tarifários;

III - indicação dos documentos e requisitos necessários ao pedido de ligação de abastecimento de água ou esgotamento sanitário;

IV - tabela de serviços, prazos e, quando for o caso, preços;

V - obtenção de segunda via de fatura por meio eletrônico;

VI - formulário para encaminhamento de solicitação de serviços;

VII - formulário para encaminhamento de pedido de débito automático da fatura em conta do usuário;

VIII - modelo de contrato de adesão;

IX - atendimento on-line, por meio de chat.

§ 1º O espaço reservado ao consumidor deve respeitar as condições de acessibilidade.

§ 2º Devem estar disponíveis ao consumidor, em todo o atendimento por Internet, as opções de salvar cópia das informações e documentos consultados no espaço reservado, e de remetê-los para endereço de correspondência eletrônica a ser fornecido no momento da consulta.

Subseção II

Do Centro de Atendimento Telefônico

Art. 13 Centro de atendimento telefônico é todo setor da prestadora, próprio ou disponibilizado por meio de contrato(s) com terceiro(s), responsável pela oferta de serviços e pelo recebimento, tratamento e solução de pedidos de informação, reclamações e solicitações de serviços, rescisão ou qualquer outra demanda ligada ao serviço da prestadora.

Art. 14 O centro de atendimento telefônico da prestadora deve permitir acesso gratuito e funcionar ininterruptamente, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

Parágrafo Único. O centro de atendimento telefônico deve receber chamadas originadas de terminais fixos e móveis.

Art. 15 É obrigatória a gravação das interações entre prestadora e consumidor realizadas por meio do Centro de Atendimento Telefônico, independentemente do originador da interação.

§ 1º A gravação deve ser mantida em curso até o atendimento ser finalizado, independentemente de transferência entre atendentes.

§ 2º É obrigatória a manutenção da gravação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses da data de sua realização, durante o qual o consumidor poderá requerer cópia do seu conteúdo.

§ 3º A prestadora de pequeno porte deve manter a gravação a que se refere o caput pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, durante o qual o consumidor poderá requerer cópia do seu conteúdo.

§ 4º A disponibilização da cópia da gravação deve ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da solicitação, no espaço reservado na página da Prestadora na internet, por meio eletrônico, por correspondência ou pessoalmente, a critério do consumidor, sem qualquer ônus.

Art. 16 O centro de atendimento telefônico deve garantir ao consumidor, no primeiro nível do sistema de autoatendimento, a opção de acesso ao atendente e de reclamação.

§ 1º A opção de acesso ao atendente deve constar de todos os níveis do sistema de autoatendimento.

§ 3º O tempo máximo para o contato direto com o atendente, quando essa opção for selecionada ou quando da transferência entre atendentes, deve ser de até 60 (sessenta) segundos.

Art. 17 Quando a chamada for encaminhada ao atendente, a prestadora deve inserir a seguinte mensagem: "esta chamada está sendo gravada. Caso necessário, a gravação poderá ser solicitada pelo consumidor".

Parágrafo único. Em caso de descontinuidade da chamada, a prestadora deve retornar imediatamente a ligação ao consumidor.

Seção II

Do Atendimento no Estabelecimento

Art. 18 Considera-se atendimento no estabelecimento aquele realizado no setor de atendimento presencial e em qualquer outro estabelecimento associado à marca da prestadora.

Parágrafo único. Compreende-se como estabelecimento associado à marca da Prestadora qualquer estabelecimento próprio ou disponibilizado por meio de contrato(s) ou convênio(s) com terceiro(s).

Art. 19. O atendimento nos estabelecimentos deve funcionar pelo menos no horário comercial.

Art. 20 O atendimento nos estabelecimentos deve assegurar ao consumidor o acesso aos canais de atendimento da ARP.

Subseção I

Do Setor de Atendimento Presencial

Art. 21 O setor de atendimento presencial constitui estabelecimento próprio da Prestadora ou disponibilizado por meio de contrato(s) com terceiro(s) que possibilita ao consumidor ser atendido presencialmente por pessoa devidamente qualificada para receber, responder e solucionar ou encaminhar para solução, pedidos de informação, reclamações e solicitações de serviços, rescisão ou qualquer outra demanda ligada ao serviço da prestadora.

Art. 22 O prestador/concessionário deverá possuir agências ou postos de atendimento presencial aos usuários, observados os seguintes critérios:

I – o prestador possuirá, no mínimo, uma agência ou posto de atendimento para cada 50.000 ligações, sendo que todo município atendido pelo prestador, independentemente de seu porte, possuirá ao menos uma agência ou posto;

II – o horário de atendimento presencial ao público nas agências ou postos de atendimento será de, no mínimo, 40 horas por semana, considerando-se, no mínimo, 6 horas por dia.

Art. 23 O setor de atendimento presencial deve estar apto a atender todos os serviços e modalidades prestados pela concessionária, independentemente de seu regime de prestação.

Art. 24 A prestadora deve adotar medidas para que o setor de atendimento presencial seja claramente identificável pelo consumidor e observar as regras de acessibilidade dispostas em legislação específica.

§ 1º Os atendentes do setor de atendimento presencial devem ter acesso aos sistemas da prestadora, sendo vedado encaminhar o consumidor para qualquer modalidade de atendimento remoto.

§ 2º Em caso de indisponibilidade de sistema, o setor de atendimento presencial da prestadora deve adotar alternativas para protocolizar e dar encaminhamento às demandas do consumidor.

Art. 25 O setor de atendimento presencial deve ser dimensionado de forma a atender o consumidor em até 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único. A prestadora deve disponibilizar sistema de controle eletrônico por senha para acompanhamento do tempo de espera de cada consumidor.

Subseção II

Dos Estabelecimentos Associados à Marca da Prestadora

Art. 26 Todo estabelecimento associado à marca da prestadora que não se enquadre como setor de atendimento presencial, deve atender demandas relacionadas a todos os serviços e modalidades prestados pelo grupo, mediante:

I - disponibilização, ao consumidor, de terminal de acesso ao atendimento remoto; ou,

II - protocolo e encaminhamento de pedidos de informação, reclamações e solicitações de serviços, rescisão ou qualquer outra demanda do consumidor.

Art. 27 Todo estabelecimento associado à marca de concessionária deve dispor de terminal que assegure ao consumidor, no mínimo, o acesso a linha direta exclusiva de contato com atendente, a opções de autoatendimento, registro de solicitações de informação, de reclamações, bem como a todos os canais de interação remota da prestadora, inclusive ao espaço reservado do Consumidor na internet.

§ 1º A utilização de terminal a que se refere o caput deve ser assistida por pessoa capacitada a orientar o consumidor quanto às opções de acesso disponíveis.

§ 2º O terminal a que se refere o caput deve assegurar o atendimento de todos os serviços e modalidades prestados pelo grupo, independentemente de seu regime de prestação, oferecidos ou não de forma conjunta.

§ 3º Em caso de indisponibilidade de sistema, a prestadora deve adotar alternativas para protocolizar e dar encaminhamento às demandas do consumidor.

§ 4º É assegurado a Prestadora, alternativamente à disponibilização de terminal de acesso a que se refere o caput, oferecer atendimento presencial ao consumidor, por intermédio de pessoa devidamente qualificada para atender qualquer demanda ligada ao seu serviço, assegurada a opção de impressão de comprovantes de atendimento das solicitações.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O tempo de atendimento às demandas apresentadas pelos usuários e/ou solicitantes serão medidos, levando em conta o tempo transcorrido entre a apresentação da solicitação ou reclamação e a sua solução

Art. 29 O prestador de serviços disponibilizará, para consulta, material informativo e educativo sobre os cuidados especiais para evitar o desperdício de água, a utilização da água fornecida, o uso adequado das instalações sanitárias e os direitos e deveres dos usuários, bem como outras orientações que entender necessárias.

Art. 30 Mensalmente, o prestador de serviços enviará à ARP relatório contendo a quantidade de atendimento realizado no respectivo período, no âmbito do Município de Palmas, especificando a modalidade adotada pelo usuário; a natureza da demanda; todas as providências adotadas pela concessionária e os respectivos prazos.

Art. 31 O descumprimento das disposições tratadas nesta Resolução enseja a aplicação das penalidades previstas em regulamentação específica.

Art. 32 As omissões, dúvidas e casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos e decididos pela ARP.

Art. 33 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observados os prazos para implementação por

ela estabelecidos, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Palmas-TO, 19 de junho de 2017.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - ARP

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SCR – Sinalização e Conservação de Rodovias LTDA, com CNPJ: 02.873.295/0005-60 (filial), torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Autorização Ambiental para a atividade de Canteiro de Obras / Pátio de Máquinas e Equipamentos, com endereço na Quadra ASRSE 25 (212 Sul), nº 23, Rua SR-11, Lote 14, Loteamento Palmas, 1a etapa fase III – Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M.C. CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELLI - ME, CNPJ N. 10.413.412/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Declaração de não poluente, para a atividade de OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, com endereço na 504 SUL, Alameda 06, Lote 29, Sala 02, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n. 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins (Saneatins), CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Autorização Ambiental (AA) para a implantação do Booster para conduzir a água tratada da rede de distribuição da Quadra 212 Sul até o Reservatório Apoiado (RAP) 002, no município de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS